



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 243/2007

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS CARDIOVASCULARES.

AUTORIA VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV-
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	29 / 01 / 2008
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	/ /
2ª Discussão e Votação	Em	/ /
Aprovado em Redação Final	Em	07 / 02 / 2008
Promulgada	Em	- / - / -
LEI Nº 2362	Sancionada	Em 05 / 05 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1178	Em 06 / 05 / 2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

MJ 088.2007 - PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2964/2007

Campo Mourão, 08/11/07 Horas 15:17

Oliver
PROTOCOLISTA

AO DAL 1

*ao assessor
jurídico para
emitir parecer
em 12/11/07*
[Assinatura]

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 243/2007

O presente projeto de lei visa Instituir a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares

A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos educativos sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2007.

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

PL 088.2007 - PMDB

1

PROJETO DE LEI N.º 243/2007

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares".

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos educativos sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no calendário oficial do Município de Campo Mourão.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

PL 088.2007 - PMDB

2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO", em 08 de novembro de 2007.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

saw/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 250/2007
Campo Mourão, 01/10/07 Horas 15:26

Campo Mourão, 01 de outubro de 2007.

9/ins
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

.- PROJETO DE LEI QUE "Institui ao calendário oficial a semana municipal de prevenção e informação sobre doenças cardiovasculares, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro".

Respeitosamente,

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
- Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 09 de outubro de 2007.

.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 178 /2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 243/2007

AO DAL

*As Comissões
Permanentes
em 13/11/07
SILVEIRA*

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares”. É o projeto de lei nº. 229/2007, exposto em 04 (quatro) artigos.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei nº. 243/2007, ora proposto tem objetivo de prestar informações, através de procedimentos educativos sobre as doenças cardiovasculares.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do aludido Autógrafo de Lei.

Campo Mourão, 13 de novembro de 2007.


GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico
OAB/PR – 31.312

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3736/2007
Campo Mourão, 13/11/07 Horas: 14:10
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

SALA DAS COMISSÕES

**Projeto de Lei Ordinária nº 243.07
(protocolado sob nº 2964.08.11.07)**

Sumula: "Institui a semana Municipal de prevenção e informação sobre doenças cardiovasculares".

Autoria da Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira

Relator da Comissão: Vereador Sidnei Jardim

Parecer

Vem para análise desta comissão o Projeto de Lei que **"Institui a semana Municipal de prevenção e informação sobre doenças cardiovasculares"**.

No que se refere aos aspectos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, não foi encontrando óbice quanto à tramitação da matéria.

Portanto o parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação conforme regimento interno do Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES DO PLENARIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO, 29 de novembro de 2007.


SIDNEI JARDIM
Relator


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro


ROQUE APARECIDO DE FREITAS
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 243/2007

AUTORIA DO VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 243/2007, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS CARDIOVASCULARES**

VOTO DO RELATOR:

Evidenciar a importância da prevenção e informação sobre a Doenças Cardiovasculares, somente terá o objetivo de informações, através de procedimentos educativos. Assim sendo, pelo aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2007


EDSON LIMA
Relator


MARLA A. TURECK DINIZ

/LAC


SALVADOR MARTINS

Protocolo nº. 2964/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 243/2007**

AUTORIA: Eraldo Teodoro de Oliveira.

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 243/2007**, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira – INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES**, o qual nomeio RELATOR.


O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2007.



Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 243/2007.

AUTORIA: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR ISIDORO MORAES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 243/2007, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira "QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS CARDIOVASCULARES".

VOTO DO RELATOR:

A meta preconizada na proposição ora em estudo é informar sobre os procedimentos que devemos adotar para evitar doenças cardiovasculares. A operacionalização da campanha pretendida constitui-se em importante elemento, que comporá o sistema integrado de informações na área de saúde.

Ante o exposto manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2007.


ISIDORO MORAES

Relator


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo

Membro


Carlos Antonio I. Koch

Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2964/2007	PROJETO DE LEI Nº 243/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13 11 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
13 11 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
13 11 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

Marla

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 243 / 2008

Autoria do(s): Dr. Eraldo F. Oliveira

Correção nos seguintes pontos:

① no art. 4º: Colocar "lei" em letip maiúsc -
culp.

Campo Mourão, em 1º / II / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 243/2007

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos educativos sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no calendário oficial do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 28/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 100/07 – “Denomina as vias públicas do Parque das Acácias na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;
- 110/07 – “Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 114/07 – “Estabelece requisitos para a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina ou de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 243/07 – “Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1178/2008

DE 06/05/2008

LEI Nº 2362
De 5 de maio de 2008

Institui a **Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

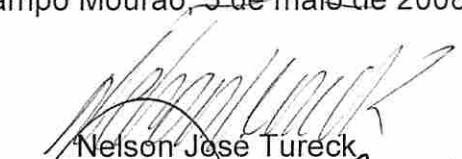
Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares**, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.


Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos educativos sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no calendário oficial do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de maio de 2008


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Donizete Nunes da Silva
Subprocurador


Andréa Bathke Veiga
Secretária Interina da Saúde

LEI Nº 2362
De 5 de maio de 2008

**Institui a Semana Municipal de
Prevenção e Informação sobre Doenças
Cardiovasculares.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte**

LEI:

**Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal
de Prevenção e Informação sobre Doenças
Cardiovasculares, que será realizada anualmente na última
semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da
Semana Nacional do Coração.**

**Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e
Informação sobre Doenças Cardiovasculares terá por objetivo
prestar informações, através de procedimentos educativos
sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de
tratamento.**

**Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e
Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no
calendário oficial do Município de Campo Mourão.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de maio de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Donizete Nunes da Silva - Subprocurador
Andréa Bathke Veiga - Secretária Interina da Saúde
